



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quinta-feira, 27 de outubro de 2022

Ano II | Edição nº 394

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-9090

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico 77/2022**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 77/2022, Processo nº 1715/2022 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS DETERMINADOS POR SENTENÇAS JUDICIAIS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ENTREGA PARCELADA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I. A realização do Pregão será no dia 11 de novembro de 2022 com início às 14:00 horas. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal: Compras Públicas no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: licitacaopv@hotmail.com. Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico 90/2022**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 90/2022, Processo nº 2018/2022 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM NUTRIÇÃO - FORNECIMENTO DE 1(UMA) NUTRICIONISTA PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM JORNADA DE TRABALHO DE 20 HORAS DIÁRIAS, SENDO 4 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, PELO PERÍODO DE 12 MESES - CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I - ENTREGA ÚNICA. A realização do Pregão será no dia 16 de novembro de 2022 com início às 09:00 horas. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal: Compras Públicas no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: licitacaopv@hotmail.com. Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

(ref. Processo Seletivo nº. 004/2021)

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, nos

termos disposto no Edital do Processo Seletivo nº. 004/2021, resolve, tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados.

Os candidatos deverão se apresentar no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, situada na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, 180, Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Findo referido prazo sem apresentação dos candidatos, a Administração tentará, por uma única vez, comunicá-los por meio dos endereços eletrônicos disponíveis em seu cadastro, ou, ainda, caso não possuam, por meio de correspondência com A.R.

O não comparecimento no prazo supracitado implicará desclassificação automática.

Os candidatos classificados e não relacionados deverão aguardar novas chamadas, que ocorrerão na medida das necessidades desta Administração e das disponibilidades de recursos financeiros da municipalidade.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ÁREA RURAL		
NOME	RG	CLASS.
JULIANE STEIN GOSSELIN	52.682.441-4	3º

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
NOME	RG	CLASS.
JESSICA SANTOS SILVA	53.963.610-1	29º
HELOISA NUNES BATISTA	60.616.273-2	30º
VINICIUS GALOCI REZENDE DOS SANTOS	57.211.897-1	31º
LIVIA FELICIO VILLA	55.113.539-6	32º
FERNANDA CORREIA BAREA PERES	59.479.075	33º
NICKOLAS ROBERT SANTOS SOARES	58.842.652-0	34º
MARCIA ANDREIA MACERA	30.770.585-7	35º
KAREN ANELIZE SEIFFERT	43.182.523-3	36º
MARIELE JARDIM SOARES BARRETO	40.117.530-3	37º
KLECIANE NAVARRO PAULINO	43.493.195-0	38º
ALINE ARAUJO NUNES DE OLIVEIRA	46.859.901-0	39º
MATHEUS SANTOS BARBEDO	57.412.716-1	40º
LARISSA SILVA LIMA DE JESUS	62.802.652-3	41º
DANIEL ZAMBRANO BATISTA	58.036.255-3	42º
ANA BEATRIZ DOS SANTOS	62.301.399-0	43º
KAIQUE GUSTAVO MARQUES FERREIRA	56.580.301-3	44º
THIAGO LUIGI DA MATTA RODRIGUES	64.059.912-6	45º
MARIA SIMONE SENI PEREIRA	35.039.810-0	46º
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA BARROS DA CRUZ	29.225.850-1	47º

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 26 de outubro de 2022.

ROMÁRIO RICCELI PEREIRA OLIVEIRA

- Secretário Municipal de Administração -



IPREVEN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Portarias

***Ipreven – Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau – São Paulo***

Lei Complementar nº 023/01, de 01/11/2001 - CNPJ. 04.988.533/0001-84

PORTARIA Nº 111/2022

NATHALIA DO VALE SILVA, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 170/2022, instaurando o benefício de Aposentadoria por Idade, com base no Cálculo da Média Aritmética, em favor do servidor público municipal, Sr. **ANTONIO NIEDO GONÇALVES**;

CONSIDERANDO ainda os termos do parecer jurídico favorável à implementação do benefício, exarado pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau – IPREVEN;

R
E
S
O
L
V

E, **CONCEDER** ao servidor público municipal **ANTONIO NIEDO GONÇALVES**, portadora do RG. 8.068.771-4 SSP/SP e do CPF. 926.200.868-68, lotado junto à Secretaria Municipal de Saneamento Básico, no cargo de **Encanador**, em conformidade com o Art.40 - §1º, III, b, redação da Emenda Constitucional 41 de 2003, o benefício de **Aposentadoria por Idade**, com início em **01 de novembro de 2022**, conforme cálculo apurado e abaixo discriminado.

- a) **Cálculo da Média Aritmética de Salários (REGRA ART. 40 – APOSENTADORIA POR IDADE - Art.40, § 1º, III, b – EC 41).**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Presidente Venceslau, 26 de outubro de 2022.


NATHALIA DO VALE SILVA
Diretora Presidente



Ipreven – Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau – São Paulo

Lei Complementar nº 023/01, de 01/11/2001 - CNPJ. 04.988.533/0001-84

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA Nº 112/2022

NATHALIA DO VALE SILVA, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 175/2022, bem como, instaurando o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em favor da servidora pública municipal **MARIA APARECIDA DE BRITO MIRANDA**;

CONSIDERANDO ainda os termos do parecer jurídico favorável à implementação do benefício, exarado pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau – IPREVEN;

R
E
S
O
L
V
E

CONCEDER a partir do dia **01 de novembro de 2022**, à servidora pública municipal **MARIA APARECIDA DE BRITO MIRANDA**, portadora do RG. 19.523.940-4 SSP/SP - CPF nº 125.022.808-50, lotada junto à Secretaria Municipal de educação e Cultura, no cargo de Professor PEB I, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, cálculo apurado e abaixo discriminado:

- a) 30/30 Faixa 23, Nível 6;
- b) 30% (trinta por cento) de Adicional de Tempo de Serviço.
- c) 1/6 Sexta Parte

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Presidente Venceslau, 26 de outubro de 2022.


NATHALIA DO VALE SILVA
Diretora Presidente



Ipreven – Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau – São Paulo

Lei Complementar nº 023/01, de 01/11/2001 - CNPJ. 04.988.533/0001-84

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA Nº 113/2022

NATHALIA DO VALE SILVA, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 182/2022, bem como, instaurando o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em favor da servidora pública municipal Sra. **IVONE TEIXEIRA DIAS CARDOSO**;

CONSIDERANDO ainda os termos do parecer jurídico favorável à implementação do benefício, exarado pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau – IPREVEN;

CONCEDER a partir do dia **01 de novembro de 2022**, à servidora pública municipal Sra. **IVONE TEIXEIRA DIAS CARDOSO**, portadora do RG. 20.378.591-5 SSP/SP, e do CPF. 080.342.918-54, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Merendeira, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, cálculo apurado e abaixo discriminado:

- a) Referência 04, Estágio F e Nível V;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço;
- c) 1/6 Sexta Parte.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Presidente Venceslau, 26 de outubro de 2022.


NATHALIA DO VALE SILVA
Diretora Presidente



IPREVEN – Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau – São Paulo

Lei Complementar nº 023/01, de 01/11/2001 - CNPJ. 04.988.533/0001-84

PORTARIA Nº 114/2022

NATHALIA DO VALE SILVA, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 180/2022, instaurado o benefício de Aposentadoria Especial por Decisão Judicial, conforme processo nº 1000809-57.2022.8.26.0483, com base no Cálculo da Média Aritmética, em favor do servidor público municipal **ANTONIO CARLOS PEREIRA**;

CONSIDERANDO que a r. da sentença do processo nº 1000809-57.2022.8.26.0483 transitou em julgado em 12/08/2022 para o requerido;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **ANTONIO CARLOS PEREIRA**, se manteve na ativa até a data da concessão do benefício.

CONSIDERANDO ainda os termos do parecer jurídico favorável à implementação do benefício, exarado pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau – IPREVEN;

R
E
S
O
L
V

E, **CONCEDER** ao servidor público municipal **ANTONIO CARLOS PEREIRA**, portador do RG. 20.376.252-6 SSP/SP e do CPF. 069.620.708-70, lotado junto à Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Turismo, no cargo de **Vigia**, em conformidade com o artigo Art. 92 da Lei Complementar 023/2001 e Art.40 § 4, III da CF – Redação da Emenda Constitucional 47 de 2005, o benefício de **Aposentadoria Especial**, com início a partir de **01 de novembro de 2022**, conforme cálculo apurado e abaixo discriminado.

- a) Cálculo da Média Aritmética de Salários (REGRA ART. 40 – APOSENTADORIA ESPECIAL - Art.40 § 4.o, III da CF c/c IN.SPS 01 de 22/07/2010 - Insalubridade).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Presidente Venceslau, 26 de outubro de 2022.

NATHALIA DO VALE SILVA
Diretora Presidente